



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL, E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A - EBC, PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.**

PROCESSO Nº 00034.000038/2015-80.

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **JANE SANTANA DE BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 04 de Julho de 2016, publicada no DOU, Seção 1, de 05 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, pela Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 618, de 05/08/2016, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência pela Ordem de Serviço nº 01/2016/EBC, da Diretoria Executiva de Negócios e Captação, de 04/08/2016, por seu Coordenador de Contratos e Receitas, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do Contrato nº 13/2015 por mais 12 meses, com início em 16/09/2016, término em 16/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado é de **RS 9.547,46 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** anual.

As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339139, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800255, de 20/5/2016, no valor de **RS 795,62 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

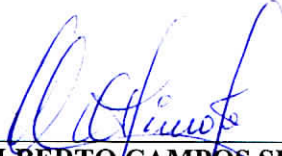
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

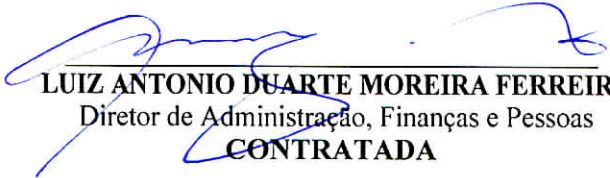
Brasília, 15 de setembro de 2016.



JANE SANTANA DE BRITO
Coordenadora-Geral de Administração
CONTRATANTE

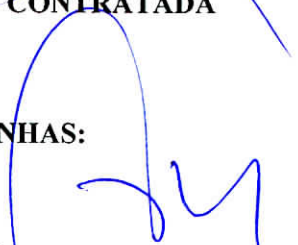


ALBERTO CAMPOS SIMÕES
Coordenador de Contratos e Receitas
CONTRATADA



LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ TARQUINO ALVES SILVA
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula siape: 747179



MÔNICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 442184

